



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Alpestre

EDITAL Nº 010/2025

*Edital de Processo Seletivo Simplificado
para contratação temporária.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALPESTRE, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado para desempenhar funções de Professor de Ciências, Professor de Matemática, com 22 horas semanais e Assistente Social, com 40 horas semanais, para desempenho de suas funções junto a Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal nº 2.682, de 23 de dezembro de 2022, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição Federal, Arts. 234 a 238 da Lei Municipal nº 1.178/2003, **TORNA PÚBLICA** a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto Municipal nº 1.175/2011.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 199/2025.

1.1.1- As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2- Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição Federal.

1.3. O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial do município, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local, no mínimo três dias antes do encerramento das inscrições.

1.4 - Os demais atos e decisões, inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, serão publicados no site de publicações oficiais do município.

1.5 - Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no art. 240 da Lei Municipal nº 1.178/2003.

1.6 - O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7- A contratação será pelo período de 06 meses, prorrogável uma vez por igual período e interrompido a qualquer momento quando cessada a necessidade.

2 - DAS VAGAS E ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 - A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das atividades constantes no Anexo I deste Edital, considerando o seguinte cargo e vagas:

CARGO DE PROFESSOR – 22 HORAS SEMANAIS

VAGAS	NÍVEIS/VALORES DE VENCIMENTOS		
	Nível 1	Nível L 2	Nível L 3
Matemática 01	R\$ 2.677,27	R\$ 2.740,72	R\$ 2.997,23
Ciências 01	R\$ 2.677,27	R\$ 2.740,72	R\$ 2.997,23



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Alpestre

CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL - 40 HORAS SEMANAIS

VAGAS	VENCIMENTO
01	R\$ 5.342,83

2.2 - A lotação dos candidatos respeitará, além da ordem, a necessidade e o interesse público.

2.3 - A carga horária semanal será de acordo com o exposto no Item 2.1. O horário das atividades será estabelecido pela autoridade competente mediante ato próprio e conforme necessidade e interesse público.

2.4 - Os contratos serão de natureza administrativa, ficando assegurados os direitos estabelecidos no Art. 238 da Lei 1.178/2003.

2.4.1- Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

3 - INSCRIÇÕES

3.1 - As fichas de inscrição poderão ser retiradas no site oficial do município www.alpestre.rs.gov.br ou na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, localizada à Rua Dr. Álvaro Leitão, nº 530, Centro, Alpestre RS, no período de **30/06 a 04/07/2025**.

3.1.1 - Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2 - A inscrição do candidato implicará na aceitação das condições, instruções e normas estabelecidas neste Edital e seus anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3 – O responsável pelo recebimento das inscrições não fará a conferência da documentação, somente a autenticação;

3.3.1 – A conferência será realizada pela Comissão;

3.4 – Somente serão admitidas inscrições presenciais a serem efetivadas diretamente pelos candidatos ou representantes legalmente constituídos;

3.5 – Para efetivar sua inscrição o candidato deverá:

3.5.1 – Retirar a Guia de Pagamento na Secretaria Municipal da Fazenda, no Setor de Tributos, sendo que o pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária ou na lotérica;

3.5.2 – Preencher corretamente a Ficha de Inscrição disponibilizado no Anexo II, sendo de sua responsabilidade o preenchimento correto;

3.5.3 – Entregar o Currículo Profissional com as respectivas cópias autenticadas dos documentos comprobatórios pessoais, de identificação, da escolaridade, cursos de qualificação relacionados ao cargo de inscrição – cursos referentes aos últimos 05 anos - e da experiência profissional;

3.5.4 – Caso haja algum documento que não esteja mencionado no Currículo Profissional não será objeto de avaliação;

3.5.5 – O Currículo Profissional deverá seguir o modelo do Anexo III deste Edital, preenchido e assinado;

3.5.6 – O comprovante do pagamento da inscrição deverá ser apresentado no momento da inscrição e ficará retido junto a documentação da inscrição para comprovação futura, caso necessário;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Alpestre

3.5.7 – O candidato assinará um termo, Anexo VI, juntamente com o responsável pela inscrição comprovando a entrega dos documentos necessários.

3.6 - O valor da inscrição terá o custo de R\$ 62,20.

4 - CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 - Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá acessar o site oficial do município e imprimir a ficha de inscrição ou retirá-la na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo, preencher e entregar no endereço e nos horários e prazos indicados no **item 3.1**, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1 - Ficha de Inscrição disponibilizada no site oficial do município ou na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo, devidamente preenchida e assinada;

4.1.2 - Cópia **autenticada** de documento de identidade oficial com foto, CPF e Título Eleitoral.

4.1.3 - Prova de quitação eleitoral;

4.1.4 - Prova de quitação das obrigações militares para candidatos do sexo masculino;

4.1.5 - Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo III do presente edital, acompanhado de cópia **autenticada** dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.

4.2 - Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição por funcionário designado, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

4.3 - Comprovante do pagamento da taxa de inscrição à Fazenda Municipal.

4.4 – É de responsabilidade exclusiva do candidato o fornecimento dos documentos necessários para sua inscrição, não competindo ao servidor público que receber fazer a conferência, o que apenas será realizado pela Comissão do Processo Seletivo, já em fase de homologação.

5 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 - Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no site oficial do Município e no mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 - Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

5.2.1 - No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.2 - Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.3 - A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Alpestre

6 – FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1- O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo III do presente Edital.

6.2 - Os critérios de avaliação dos currículos terão totalização no máximo de cem pontos.

6.3 - A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

6.4 - Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

6.5 - Nenhum título receberá dupla valoração.

6.6 - A experiência na atividade poderá ser comprovada através de Certidão de Tempo de Serviço ou grade emitida pelo Setor do Departamento de Pessoal, Carteira de Trabalho e Previdência Social e Contrato de Prestação de Serviço, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

6.7 - A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

CARGO DE PROFESSOR

ESPECIFICAÇÃO	Quantidades Títulos aceitos	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização em áreas afins ao cargo pretendido)	02	10	20
Pós-graduação (mestrado, doutorado, PhD especialização em áreas afins ao cargo pretendido)	02	15	30
Cursos especializados na área de educação com duração mínima de 40 horas com data a/c de 2020.	05	05	25
Experiência na atividade (regência de classe por ano de exercício da função – mínimo 20h semanais)	05	05	25

CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL

ESPECIFICAÇÃO	Quantidades Títulos aceitos	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Pós-graduação <i>lato sensu</i> na área de formação	02	10	20
Pós-graduação (mestrado, doutorado, PhD especialização em áreas afins ao cargo pretendido)	02	15	30
Cursos especializados na área de atuação da função com duração mínima de 20 horas com data a/c de 2020.	05	05	25
Experiência na atividade na área de formação.	05	05	25



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Alpestre

7 - ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR.

7.1 - No prazo máximo de um dia, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

7.2 - Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no site e no mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8 - RECURSOS

8.1 - Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

8.1.1 - O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal, modelo Anexo IV.

8.1.2 - Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

8.1.3 - Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8.1.4 - Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

8.2 - Não serão aceitos recursos interpostos fora da sede do Município, tais como enviados por e-mail, correio, transportadoras e afins, tudo no intuito de atender o cronograma estabelecido e a agilidade necessária da presente contratação emergencial.

9 - CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1 - Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

9.1.1 - Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

9.1.2 - Sorteio em ato público.

9.2 - O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

9.3 - A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 - Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Alpestre

10.2 - Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11- CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1 - Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

11.1.1 - Ser brasileiro;

11.1.2 - Ter idade mínima de 18 anos;

11.1.3 - Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

11.1.4 - Ter nível de escolaridade mínima conforme exigido nos referidos cargos.

11.1.5 - Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

11.2 - A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente, via telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

11.3 - Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

11.4 - O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será aquele estabelecido pelo Art,7º do Decreto Municipal nº 1.175/11.

11.5 - No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderá ser chamada para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

12- DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2 - Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

12.3 - Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.4 - Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alpestre, aos 27 dias do mês de junho de 2025.


RUDIMAR ARGENTON
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Alpestre

ANEXO I
ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DE PROVIMENTO

CARGO	PROFESSOR	
ATRIBUIÇÕES	Síntese dos Deveres	Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.
	Exemplos de Atribuições	Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.
CONDIÇÕES DE TRABALHO	Geral	Carga horária semanal de 22 horas
REQUISITOS PARA PROVIMENTO	Idade Mínima	18 anos
	Instrução	Para a docência na Educação Infantil: Curso Superior de Licenciatura Plena, com formação para educação infantil; Para a docência nas Séries ou Anos iniciais do Ensino Fundamental: Curso Superior de Licenciatura Plena, com formação para séries ou anos iniciais do Ensino Fundamental; Para a docência nas Séries ou Anos Finais do Ensino Fundamental e nas áreas em que é estabelecida esta demanda: Curso Superior de Licenciatura Plena, com formação para as disciplinas respectivas ou formação superior em área correspondente e formação pedagógica, nos termos do artigo 63 da Lei nº 9.394/96 e demais legislações vigentes.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO	Idade Mínima	18 anos



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Alpestre

CARGO	ASSISTENTE SOCIAL	
ATRIBUIÇÕES	Descrição Sintética	Planejar e executar programas ou atividades no campo do serviço social.
	Descrição Analítica	Recepção e acolhimento de famílias, seus membros e indivíduos em situação de vulnerabilidade social; Oferta de procedimentos profissionais em defesa dos direitos humanos e sociais e daqueles relacionados às demandas de proteção social de Assistência Social; Vigilância social: produção e sistematização de informações que possibilitem a construção de indicadores e de índices territorializados das situações de vulnerabilidades e riscos que incidem sobre famílias/pessoas nos diferentes ciclos de vida; elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil; coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre assuntos relacionados as políticas públicas; realizar o conhecimento das famílias referenciadas e as beneficiárias do BPC - Benefício de Prestação Continuada e do Programa Bolsa Família; Acompanhamento familiar: em grupos de convivência, serviço socioeducativo para famílias ou seus representantes; dos beneficiários do Bolsa Família, em especial das famílias que não estejam cumprindo as condicionalidades; das famílias com beneficiários do BPC; orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; Proteção pró-ativa por meio de visitas às famílias que estejam em situações de maior vulnerabilidade ou risco; Encaminhamento para avaliação e inserção dos potenciais beneficiários do PBF no Cadastro Único e do BPC, na avaliação social; realizar estudos sócio-econômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta; das famílias e indivíduos para a aquisição dos documentos civis fundamentais para o exercício da cidadania; encaminhamento (com acompanhamento) da população referenciada no território para serviços de Proteção Básica e de Proteção Social Especial, quando for o caso; Produção e divulgação de informações de modo a oferecer referências para as famílias e indivíduos sobre os programas, projetos e serviços das políticas públicas municipais sobre os órgãos de defesa de direitos e demais serviços públicos de âmbito local, municipal, do Distrito Federal, regional, da área metropolitana e ou da micro-região do estado; treinamento, avaliação e supervisão direta de estagiários de Serviço Social; realização, avaliação e revisão de programas e benefícios; realizar atividades afins.
CONDIÇÕES DE TRABALHO	Geral	Carga horária semanal de 40 horas
	Especial	Poderão ser exigidos serviços externos, à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a plantões e contato com o público
REQUISITOS PARA PROVIMENTO	Idade Mínima	18 anos
	Instrução	Ensino superior em serviço social e habilitação para exercício da função com registro no respectivo órgão de classe.
	Recrutamento	



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Alpestre

ANEXO II

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ALPESTRE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 010/2025**

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

Nome do Candidato: _____

RG: _____ CPF: _____ Data de nasc.: _____

Estado Civil:

() Solteiro(a)

() Casado(a)

() Outros

Sexo:

() Masculino

() Feminino

Endereço Completo: _____

Município: _____ UF: _____ Fone: _____

Solicito minha inscrição para a Seleção Pública para o cargo temporário de () Professor de Ciências, () Professor de Matemática, () Assistente Social.

Declaro conhecer e concordar com todos os termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 010/2025, bem como declaro da veracidade das informações e documentos anexados por ocasião da inscrição.

Alpestre/RS, ____ / ____ de 2025.

Assinatura do candidato

Ass. do resp. pela inscrição

Cortar -----

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº _____

Comprovante de inscrição ao processo Seletivo Simplificado, Edital nº 010/2025 para o cargo temporário de () Professor de Ciências, () Professor de Matemática, () Assistente Social, para o Município de Alpestre/RS.

Nome do Candidato _____

Nº de Inscrição: _____ RG _____ CPF _____

Alpestre/RS, ____ / ____ de 2025.

Assinatura do candidato

Ass. servidor resp. pela inscrição



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Alpestre

ANEXO III
MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS

- 1.1 Nome completo: _____
1.2 Filiação: _____
1.3 Nacionalidade: _____
1.4 Naturalidade: _____
1.5 Data de Nascimento: _____
1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____
2.4 Número do certificado de reservista: _____
2.5 Endereço Residencial: _____
2.6 Endereço Eletrônico: _____
2.7 Telefone residencial e celular: _____
2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 GRADUAÇÃO

- Curso: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.2 PÓS-GRADUAÇÃO

3.2.1 ESPECIALIZAÇÃO

- Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.2.2 ESPECIALIZAÇÃO

- Curso / área: _____



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Alpestre

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.3 MESTRADO/DOCTORADO/PHD

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.3.1 MESTRADO/DOCTORADO/PHD

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO

1. Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

2. Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

3. Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

4. Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

5. Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Alpestre

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

5. EXPERIÊNCIA NA ATIVIDADE (REGÊNCIA DE CLASSE)

Estado/Município/Escola _____

Data de início: _____ Data do término: _____

Carga horária semanal: _____

Estado/Município/Escola _____

Data de início: _____ Data do término: _____

Carga horária semanal: _____

Estado/Município/Escola _____

Data de início: _____ Data do término: _____

Carga horária semanal: _____

Estado/Município/Escola _____

Data de início: _____ Data do término: _____

Carga horária semanal: _____

Estado/Município/Escola _____

Data de início: _____ Data do término: _____

Carga horária semanal: _____

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Alpestre, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Alpestre

ANEXO IV
REQUERIMENTO PARA RECURSO

À: Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital 010/2025.

Eu _____ RG
nº _____, CPF nº _____, inscrito (a) no Processo
Seletivo Simplificado do município de Alpestre/RS, Edital nº 010/2025, inscrição nº _____
para o cargo de _____ venho requerer recurso, pelos motivos abaixo:

Alpestre/RS, ____ / ____ de 2025.

Assinatura Candidato (a) / Procurador

Endereço para correspondência e e-mail: _____



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Alpestre

ANEXO V

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Abertura das Inscrições	5 dias (úteis)	30 a 04/07/2025
Publicação dos Inscritos	1 dia	
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	
Análise dos currículos / critério de desempate	1 dia	
Publicação do resultado preliminar	1 dia	
Recurso	1 dia	
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	
Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do critério de desempate	1 dia	
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	
TOTAL	16 dias Uteis	

Obs: O cronograma poderá ser alterado pela Comissão, caso não haja a incoerência de recursos.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Alpestre

ANEXO VI

CHEKLIST DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA INSCRIÇÃO

Nome candidato _____

Inscrição n° _____

- Ficha de inscrição;
- Cópia **autenticada** de documento de identidade oficial com foto,
- Cópia **autenticada** do CPF e
- Cópia **autenticada** do Título Eleitoral.
- Prova de quitação eleitoral.
- Prova de quitação das obrigações militares para candidatos do sexo masculino.
- Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente edital.
- cópia **autenticada** comprovante de Graduação que comprovam as informações contidas no currículo.
- cópia **autenticada** comprovante que comprovam as informações contidas no currículo:
- Pós Graduação Mestrado Doutorado Pós Doutorado (PHD)
- cópias **autenticadas** de Cursos Especializados na área afins da função, que comprovam as informações contidas no currículo.
- cópias **autenticadas** de Experiências de trabalho na área afins da função, que comprovam as informações contidas no currículo.
- Comprovante do pagamento da taxa de inscrição à Fazenda Municipal.

Alpestre, ___/___/2025.

Assinatura responsável pela inscrição

Assinatura do candidato